

CERTIFICADO RORAIMENSE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL

CRRA N.º
128/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.003292/2024.17, Parecer Técnico N.º 169/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: NELSON SANTOS PEREIRA
CPF/CNPJ: 486.702.519-49
ENDEREÇO: R ARGENTINA, 16 - AP 0101
MUNICÍPIO: LONDRINA - PR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 53,3883 HECTARES *W*

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SITIO ROXINÓ, GLEBA QUITAUAU - CANTÁ/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 28/06/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR



KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **PCA**;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 2° 32' 04,95" N Longitude: 60° 37' 45,02" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.003292/2024.17** / Parecer Técnico Nº:

169/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENE FERNANDO CORNOU JIMENEZ ART DE

ELABORAÇÃO: Nº RR20230130743

ÁREA CONSOLIDADA		
Ponto	Latitude	Longitude
P-13	2° 32' 11,382" N	60° 37' 23,362" W
P-12	2° 32' 8,961" N	60° 37' 17,587" W
P-11	2° 32' 10,159" N	60° 37' 16,532" W
P-10	2° 32' 10,418" N	60° 37' 14,075" W
P-9	2° 32' 7,404" N	60° 37' 13,866" W
P-8	2° 32' 7,479" N	60° 37' 16,431" W
P-7	2° 32' 6,893" N	60° 37' 16,821" W
P-6	2° 32' 3,701" N	60° 37' 16,839" W
P-5	2° 32' 0,358" N	60° 37' 44,784" W
P-4	2° 31' 59,786" N	60° 37' 44,773" W
AFO-M-H273	2° 31' 57,602" N	60° 38' 17,480" W
AFO-M-G525	2° 32' 8,124" N	60° 38' 17,866" W
P-18	2° 32' 10,059" N	60° 37' 45,500" W
P-17	2° 32' 7,802" N	60° 37' 42,887" W
P-16	2° 32' 7,188" N	60° 37' 36,596" W
P-15	2° 32' 8,478" N	60° 37' 35,909" W
P-14	2° 32' 10,834" N	60° 37' 32,528" W